



EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS, torna público a retificação do edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**, nos seguintes termos:

Primeiro: Fica acrescido no item 5.5 do Edital, a alínea “f” com a seguinte redação:

f) O licitante deverá apresentar o certificado de aprovação do INMETRO de acordo com a Portaria nº 62/2022, da luminária de LED, sendo esta exigência para aqueles que apresentarem proposta para o item I;

Segundo: Fica alterado o item 17.1 do edital que passa a ter a seguinte redação: :

17.1 O contrato administrativo decorrente desta licitação terá as seguintes vigências:

a) um mês para a execução dos serviços e mais doze meses para garantia dos serviços e material;

b) 60 meses de garantia dos produtos que se enquadrem na Portaria do Inmetro nº 62/2022.

Terceiro: Fica alterado o item 1.7 do Termo de Referência que passa a ter a seguinte redação:

1.7 Os produtos e serviços a serem ofertados devem ser de boa qualidade de modo a atender aos fins do uso, com eficiência e durabilidade, devendo ter como prazo mínimo de garantia:

a) um mês para a execução dos serviços e mais doze meses para garantia dos serviços e material;

b) 60 meses de garantia dos produtos que se enquadrem na Portaria do Inmetro nº 62/2022.

Quarto: Fica alterada a cláusula quarta e a alínea “d” da cláusula sexta da minuta do contrato que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Este contrato terá a seguinte vigência:

a) um mês para a execução dos serviços e mais doze meses para garantia dos serviços e material;

b) 60 meses de garantia dos produtos que se enquadrem na Portaria do Inmetro nº 62/2022.



Parágrafo único – O presente contrato poderá ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Sexta, alínea “d”:

d) Fornecer produtos e os serviços de boa qualidade de modo a atender aos fins do uso, com eficiência e durabilidade, devendo ter como prazo mínimo de garantia.

i) um mês para a execução dos serviços e mais doze meses para garantia dos serviços e material;

ii) 60 meses de garantia dos produtos que se enquadrem na Portaria do Inmetro nº 62/2022.

Quinto: Fica alterada o modelo de proposta comercial descrito no anexo V do edital, passando a seguinte:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Marca / Modelo	Nº do Certificado de aprovação Inmetro	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA DE LED — com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">● Tomada para relê foto elétrico 3 pinos;● Regulagem de ângulo de facho;● Potência: 100W; voltagem: autovolt 100–277V;● Frequência: 50/60Hz; IRC > 0,70;● Fluxo luminoso: 14.000 lm;● Eficiência luminosa: 140 lm/W;● Peso bruto: 2.062g;● Eficiência energética: A; equivalência: 375W vapor metálico;	UNIDADE	175			R\$	R\$



	<ul style="list-style-type: none">● Distribuição de intensidade luminosa: transversal tipo II, longitudinal média, controle limitada;● Angulo de abertura: 70º vertical x 140º horizontal;● Dimensão: 555x172x90mm;● Proteção contra surto de tensão DPS 5KV;● Resistente a chuva e a poeira (uso externo);● Encaixe de fixação no braço do poste com diâmetro de 62mm;● Emissão de luz 6500k branca;● Vida útil de 30.000 mil horas;● Garantia por no mínimo 12 meses;● Produto com certificação INMETRO conforme Portaria 62/2022.						
2	RELÉ FOTOELÉTRICO — com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">● Relé fotoelétrico térmico 220V 50/60Hz;● Liga à noite;● Modelo slim;● Modo de falha FAIL- ON;● Normalmente fechado (NF).	UNIDADE	150		R\$	R\$	



	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia mínima de 12 meses; 						
3	CABO DE COBRE PP 3x2,5mm — <ul style="list-style-type: none"> • Com isolação em PVC 750V. 	METROS	300			R\$	R\$
4	SERVIÇO DE ELETRICISTA — manutenção da iluminação pública urbana e rural: <ul style="list-style-type: none"> • Com colocação e substituição de lâmpadas/luminárias, reatores, fios, fotocélulas, braços e demais componentes. 	UNIDADE	175			R\$	R\$

Sexto: Fica alterado o item 1 do edital que passa a ter a seguinte redação:

A sessão virtual será realizada por meio de sistema eletrônico no endereço www.pregaobanrisul.com.br, no **dia 22 de dezembro de 2025**, com **início às 14h**. As propostas e os documentos devem ser enviados até às 13h59min desse mesmo dia.

Sétimo: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do edital no que aqui não foi alterado expressamente. Informações na Prefeitura Municipal, ou no site www.caseiros.rs.gov.br, pelo telefone (54) 3353-1158/1166, ou pelo e-mail licitacoes@caseiros.rs.gov.br.

Caseiros, 05 de dezembro de 2025

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal de Caseiros